SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0830

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita cotações de preços para compor processo administrativo nº 13525/2018, cujo objeto trata-se da contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na confecção de cavaletes para sinalização viária de obras deste município. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: compras@arapiraca.al.gov.br e/ou comprasdearapiraca@gmail.com. Telefone: (82) 99991-3063. Prazo para entrega da cotação 27/07/2018 (sexta-feira).

SORYLEIDE DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Marcos Wagner Tavares
Código Identificador:D22E294A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita cotações de preços para compor processo administrativo nº 16392/2018, cujo objeto trata-se da aquisição, em caráter emergencial, de bolsa para ostomia intestinal e adjuvantes para ostomia. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: compras@arapiraca.al.gov.br e/ou comprasdearapiraca@gmail.com. Telefone: (82) 99991-3063. Prazo para entrega da cotação 27/07/2018 (sexta-feira).

SORYLEIDE DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Marcos Wagner Tavares
Código Identificador:3ACD4E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N.º 6743/2018

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ N.º 12.198.683/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, MARIA IZABEL NUNES DE FRANÇA, REPRESENTADO POR SEU GENITOR O SR. DOMINGOS NUNES DA SILVA**,** CPF Nº 007.280.804-78.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO N.º 6743/2018, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA UNIÃO DOS PALMARES, N.º 43 – BAIRRO BAIXÃO – ARAPIRACA-AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA AS MULHERES.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 6743/2018, SERÁ DE R$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS),
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 07 MESES, A INICIAR-SE NO DIA 1º DE JUNHO E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.
DA DATA: 1º DE JUNHO DE 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; DOMINGOS NUNES DA SILVA, CPF 007.280.804-78 P/LOCADOR

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:8E6C2DC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001.1907.015/2018/PMC**.** PROCESSO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes provenientes de convenio firmado entre o

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

município de Cacimbinhas e o **FNDE/MEC**, conforme **TERMO DE COMPROMISSO Nº PAR-201303362** para equipar as unidades escolares, conforme descritos, caracterizados e especificados no termo de referência. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADO: MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.024.682/0001-59**, com sede na Rua Santa Maria, n° 534, Centro, Batalha (AL), CEP 57.570-000. Valor Total: **R$ 50.150,00 (CINQUENTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)**. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. SIGNATÁRIOS: **HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da cédula de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.250.874-79 e **MARLON FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de identidade RG nº 1.757.290 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 041.175.114-08. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de Setembro, nº 101 - Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: licitacoes@cacimbinhas.al.gov.br

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:7B45E246

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 09/2018

No extrato publicado no DOM - Diário Oficial dos Município de Alagoas em 13/07/2018, ANO V, pág. Nº 0825, onde se lê: Valor Registrado: R$ 802.546,60 (oitocentos e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais, e sessenta centavos). **LEIA-SE** R$ 833.136,60 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Canapi, 19 de julho de 2018.

VINÍCIOS JOSE MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Maria Renata da Graca Silva
Código Identificador:CC634372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO REALINHAMENTO DE PREÇOS 02/2017

Realinhamento de preço 02/2017

Fundamento Legal: inciso II, alínea "d" do art. 65 § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula terceira do termo original; Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **FREITAS E SILVA LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ; 02.957.259/0001-50**. Objeto**:** Aquisição de combustível – o item 01 – gasolina que é na ordem de R$ 4,65 (**quatro reais e sessenta e cinco centavos**), por força deste instrumento recebe um acréscimo, de 0,7% passando consequentemente, seu valor a ser de R$ 4,68 (**quatro reais e sessenta e oito centavos**).
FIRMADO EM: 26/06/2018
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Geilza Bezerra Santos.

Publicado por:
Maria Renata da Graca Silva
Código Identificador:94F1A23E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2018-SRP. Processo Administrativo nº 001.014.130618. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM UTILITÁRIO DE MÉDIO PORTE, TIPO PICK UP. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 18/2018. FORNECEDOR REGISTRADO**:** AKANE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 41.183.930/0001-05, vencedora do item único no valor unitário de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). CELEBRAÇÃO: 19/07/2018. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Verinaldo Chicuta-Representante Legal, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 19 de julho de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FC6FFDAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2017

DAS PARTES: O Município de Coité do Nóia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.719/0001-68 e, no outro lado, a empresa Rosangela Maria de Sousa Silva – ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.172.496/0001-50.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 370/2017, celebrado entre a empresa Rosangela Maria de Sousa Silva – ME e o Município de Coité do Nóia, cujo objeto é a confecção de próteses dentárias para atendimento a população do Município de Coité do Nóia, conforme encaminhamento odontológico e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados conforme tabela de Procedimentos do SUS.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2018, com amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da funcional programática: 04.41.10.301.0004.6007 – Bloco de Atenção Básica – Saúde Bucal, Elemento de Despesas 3390.39/0431 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Rosangela Maria de Sousa Silva – Representante legal da empresa.

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:25745213

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 008/2018. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 03 de agosto de 2018 às 09:30 hs. LOCAL: Rua Cel. João Bezerra, 67– Centro – Ibateguara-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia para **executar a retomada da obra de construção de uma Creche pré escola tipo B com padrões FNDE**. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do email: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 18 de julho de 2018.

ALDA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:EA9A9FD2

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 009/2018. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 03 de agosto de 2018 às 11:00 hs. LOCAL: Rua Cel. João Bezerra, 67– Centro – Ibateguara-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia para **executar a retomada da construção de uma quadra coberta com vestiário, com padrões FNDE**. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do email: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 18 de julho de 2018.

ALDA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B433397D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2018

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2018

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com FELIPE DA SILVA FARIAS, inscrito no CPF sob o nº 099.607.954-89, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Julho de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX014/2018-I.L. SMC.– CONTRATADO FELIPE DA SILVA FARIAS, inscrita no CPF sob o nº 099.607.954-89, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Objeto: Serviços artísticos pertinente ao show de FELIPÃO DO FORRÓ em comemoração às festividades da cavalgada de Padre Cícero neste Município. Signatários: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA e FELIPE DA SILVA FARIAS.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Julho de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:DA0DAFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2018

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2018

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com DENIS WILKER PREREIRA ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.765.182/0001-45, no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de Julho de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX015/2018-I.L. SMC.– CONTRATADO DENIS WILKER PREREIRA ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.765.182/0001-45, no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Objeto: Serviços artísticos pertinentes aos shows da banda Marujinho Vip e Lambadão Hashtag em comemoração às festividades da emancipação política deste Município. Signatários: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA e Denis Wilker Pereira Rocha.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de Julho de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C19A8FE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa DENIS WILKER PEREIRA ROCHA - ME, Nome Fantasia DENIS SHOWS E EVENTOS, com sede na Rua Manoel Antonio de Jesus, nº 226, letra A, Centro – Craíbas – AL, CEP: 57.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.765.182/0001-45, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico para as comemorações relativas aos festejos juninos do Povoado Genipapo, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 23 de junho do presente ano, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com

fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle interno do Município.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 40 B/2018/CPL
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa DENIS WILKER PEREIRA ROCHA - ME, CNPJ sob nº 10.765.182/0001-45. OBJETO: cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico para as comemorações relativas aos festejos juninos do Povoado Genipapo, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 23 de junho do presente ano. VALOR: R$ 12.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Denis Wilker Pereira Rocha – Contratado.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:DBBEC80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa LUAN DOS SANTOS ALVES 10901038407, Nome Fantasia LUAN ALVES, com sede no Povoado Genipapo, 18, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, CEP: 57.260–000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.669.978/0001-22, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto é a para realização de show artístico para comemorar as festividades juninas do "Beco da Baiúca", que ocorrerá no dia 29 de junho de 2018. Município de Limoeiro de Anadia, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle interno do Município.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 40 C/2018/CPL
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa LUAN DOS SANTOS ALVES 10901038407, CNPJ sob nº 29.669.978/0001-22. OBJETO: cujo objeto é a para realização de show artístico para comemorar as festividades juninas do "Beco da Baiúca", que ocorrerá no dia 29 de junho de 2018. Município de Limoeiro de Anadia. VALOR: R$ 3.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Luan dos Santos Alves – Contratado.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:500BC137

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 048 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 048 DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICADA dados da Portaria nº. 093/2014 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Srª. EDILEUZA MARIA DOS ANJOS, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 347/2018 DIMOP/TCE-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 093 de 01 de agosto de 2014, de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Srª **EDILEUZA MARIA DOS ANJOS**, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 347/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
(Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 I em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora EDILEUZA MARIA DOS ANJOS, CPF 679.414.354-20 e RG nº. 871.888 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 I, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de agosto de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 04 (quatro) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive).
Ler-se-à:
Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 I em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora **EDILEUZA MARIA DOS ANJOS**, **Matrícula nº. 1093**, CPF 679.414.354-20 e RG nº. 871.888 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 I, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de agosto de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 04 (quatro) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. **E nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e art. 3º da EC nº. 47/2005.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C143FA43

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 049 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 049 DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICADA dados da Portaria nº. 0113/2014 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Srª. MARLENE VITULINO FEITOSA LIMA, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 346/2018 DIMOP/TCE-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 0113 de 01 de outubro de 2014, de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Srª **MARLENE VITULINO FEITOSA LIMA**, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 346/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
(Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 J em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora MARLENE VITOLINO FEITOSA LIMA, CPF 488.864.404-72 e RG nº. 303.216 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 J, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de outubro de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 04 (quatro) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive).
Ler-se-à:
Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 J em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora **MARLENE VITULINO FEITOSA**

LIMA, **Matrícula nº. 246**, CPF 488.864.404-72 e RG nº. 303.216 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 J, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de agosto de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 05 (cinco) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. **E nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e art. 3º da EC nº. 47/2005.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 18 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 18 do mês de julho de 2018. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7C9817C4

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 050 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 050 DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICADA dados da Portaria nº. 115/2014 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Srª. ELUZIA MARIA DO CARMO, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 350/2018 DIMOP/TCE-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 115 de 01 de outubro de 2014, de Concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição da Servidora Srª **ELUZIA MARIA DO CARMO**, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 350/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
(Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 F em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo de Contribuição à Senhora ELUZIA MARIA DO CARMO, CPF 740.466.834-49 e RG nº.1.008.348 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 F, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de outubro de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 03 (três) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive).
Ler-se-à:
Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 F em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo de Contribuição à Senhora **ELUZIA MARIA DO CARMO**, **Matrícula nº. 182**, CPF 740.466.834-49 e RG nº.1.008.348 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 F, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de outubro de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 03 (três) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. **E nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e da EC nº. 41/2003.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 18 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 18 do mês de julho de 2018. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B2801079

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 051 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 051 DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICADA dados da Portaria nº. 0114/2014 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Srª. MARIA DA SILVA, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 348/2018 DIMOP/TCE-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 0114 de 01 de outubro de 2014, de Concessão de Aposentadoria Integral por Tempo de Serviços e Idade da Servidora Srª **MARIA DA SILVA**, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 348/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
(Declarar vago o cargo de Professor Esp.Mag. I (F) 25 HS em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora MARIA DA SILVA, CPF 445.701.984-49 e RG nº. 681.215 SSP/AL ocupante do cargo de Professor Esp.Mag. I (F) 25 HS, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de outubro de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 03 (três) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive).
Ler-se-à:
Declarar vago o cargo de Professor Esp.Mag. I (F) 25 HS em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora **MARIA DA SILVA**, **Matricula nº. 1208**, CPF 445.701.984-49 e RG nº. 681.215 SSP/AL ocupante do cargo de Professor Esp.Mag. I (F) 25 HS, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de outubro de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 03 (três) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. **E nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e do Art. 6º da EC nº. 41/2003.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 18 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 18 do mês de julho de 2018. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4816918E

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 052 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 052 DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICADA dados da Portaria nº. 138/2013 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Srª. ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 349/2018 DIMOP/TCE-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 138 de 04 de novembro de 2013, de Concessão de Aposentadoria integral por Tempo de serviço e idade da Servidora Srª **ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 349/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
(Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 L em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, CPF 758.593.864-00 e RG nº. 1.045.780 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 L, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de novembro de 2013, além que sejam incorporados ao salário da requerente 05 (cinco) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive).
Ler-se-à:
Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 L em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora **ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, **Matricula nº. 1020** CPF 758.593.864-00 e RG nº. 1.045.780 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 L, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 04 de novembro de 2013, além que sejam incorporados ao salário da requerente 05 (cinco) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. **E nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e art. 3º da EC nº. 47/2005.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 18 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 18 do mês de julho de 2018. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D39BA95A

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 053 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 053 DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICADA dados da Portaria nº. 141/2013 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Srª. MARIETA OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 353/2018 DIMOP/TCE-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 141 de 04 de novembro de 2013, de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição da Servidora Srª **MARIETA OLIVEIRA DOS SANTOS**, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 353/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
(Declarar vago o cargo de GARI em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo Contribuição à Senhora MARIETA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 348.413.934-04 e RG nº. 973.695 SSP/AL ocupante do cargo de GARI, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de novembro de 2013, além que sejam incorporados ao salário da requerente 02 (dois) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive).
Ler-se-à:
Declarar vago o cargo de GARI em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo Contribuição à Senhora **MARIETA OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Matricula nº. 1307** CPF 348.413.934-04 e RG nº. 973.695 SSP/AL ocupante do cargo de GARI, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de **04 de novembro de 2013**, além que sejam incorporados ao salário da requerente 02 (dois) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. **E nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e da EC nº. 41/2003.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 18 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 18 do mês de julho de 2018.

(http://www.diariomunicipal.com.br/)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6CDAB631

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 054 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 054 DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICADA dados da Portaria nº. 143/2013 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Srª. VILMA FIRMO CORREIA, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 351/2018 DIMOP/TCE-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 143 de 04 de novembro de 2013, de Concessão de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade da Servidora Srª **VILMA FIRMO FERREIRA**, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 351/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
(Declarar vago o cargo de Zeladora em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora VILMA FIRMO FERREIRA, CPF 348.430.434-00 e RG nº. 669.451 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 I, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de novembro de 2013, além que sejam incorporados ao salário da requerente 06 (seis) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive).
Ler-se-à:
Declarar vago o cargo de Zeladora em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora **VILMA FIRMO FERREIRA**, **Matricula nº. 1046** CPF 348.430.434-00 e RG nº. 669.451 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 I, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de **04 de novembro de 2013**, além que sejam incorporados ao salário da requerente 06 (seis) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. **E nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e art. 3º da EC nº. 47/2005.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 18 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 18 do mês de julho de 2018.

(http://www.diariomunicipal.com.br/)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9FDAE0B7

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 055 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 055 DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICADA dados da Portaria nº. 139/2013 inerente a Concessão de Aposentadoria do Servidor Sr. JOSÉ PEDRO BARBOSA SERAFIM, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 352/2018 DIMOP/TCE-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 139 de 04 de novembro de 2013, de Concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição do Servidor Sr **JOSÉ PEDRO BARBOSA SERAFIM**, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 352/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
(Declarar vago o cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar N1 E em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo de contribuição ao Senhor JOSÉ PEDRO BARBOSA SEFARIM, CPF 453.638.114-72 e RG nº. 872.986 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar N1 E, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de novembro de 2013, além que sejam incorporados ao salário da requerente 02 (dois) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive).
Ler-se-à:
(Declarar vago o cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar N1 E em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo de contribuição ao Senhor **JOSÉ PEDRO BARBOSA SEFARIM**, **Matricula nº. 1265** CPF 453.638.114-72 e RG nº. 872.986 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar N1 E, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de **04 de novembro de 2013**, além que sejam incorporados ao salário da requerente 02 (dois) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive). **E nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e da EC nº. 41/2003.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 18 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 18 do mês de julho de 2018.

(http://www.diariomunicipal.com.br/)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B36F636C

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 056 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 056 DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICADA dados da Portaria nº. 060/2013 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Srª. NITALMA GONZAGA RIBEIRO, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 354/2018 DIMOP/TCE-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 060 de 02 de maio de 2013, de Concessão de Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição e Idade da Servidora Srª **NITALMA GONZAGA RIBEIRO**, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 354/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
(Declarar vago o cargo de Escriturária Datilografo em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora NITALMA GONZAGA RIBEIRO, CPF 227.848.964-04 e RG nº. 517.436 SSP/AL ocupante do cargo de Escriturária Datilografo, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 02 de maio de 2013, além que sejam incorporados ao salário da requerente 06 (seis) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive).
Ler-se-à:
Declarar vago o cargo de Escriturária Datilografo em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora **NITALMA GONZAGA RIBEIRO**, **Matricula nº. 1013** CPF 227.848.964-04 e RG nº. 517.436 SSP/AL ocupante do cargo de Escriturária Datilografo, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 02 de maio de 2013, além que sejam incorporados ao salário da requerente 06 (seis) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. **E nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e art. 3º da EC nº. 47/2005.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 18 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 18 do mês de julho de 2018.

(http://www.diariomunicipal.com.br/)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A4F09065

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 057 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 057 DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICADA dados da Portaria nº. 0112/2014 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Srª. ZÉLIA RODRIGUES DE LIMA, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 345/2018 DIMOP/TCE-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 0112 de 01 de outubro de 2014, de Concessão de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade da Servidora Srª **ZÉLIA RODRIGUES DE LIMA**, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 345/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
(Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 J em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora ZÉLIA RODRIGUES DE LIMA, CPF 469.219.904-00 e RG nº. 871.779 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 J, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de outubro de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 06 (seis) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive).
Ler-se-à:
Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 J em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora **ZÉLIA RODRIGUES DE LIMA**, **Matricula nº. 1044** CPF 469.219.904-00 e RG nº. 871.779 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 J, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de outubro de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 06 (seis) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. **E nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e art. 3º da EC nº. 47/2005.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 18 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 18 do mês de julho de 2018.

(http://www.diariomunicipal.com.br/)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:79013BE3

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 048 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 048 DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICADA dados da Portaria nº. 093/2014 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Srª. EDILEUZA MARIA DOS ANJOS, conforme

exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 347/2018 DIMOP/TCE-AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 093 de 01 de agosto de 2014, de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Srª **EDILEUZA MARIA DOS ANJOS**, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 347/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
(Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 I em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora EDILEUZA MARIA DOS ANJOS, CPF 679.414.354-20 e RG nº. 871.888 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 I, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de agosto de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 04 (quatro) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive).
Ler-se-à:
Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 I em vitude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora **EDILEUZA MARIA DOS ANJOS**, **Matrícula nº. 1093**, CPF 679.414.354-20 e RG nº. 871.888 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 I, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de agosto de 2014, além que sejam incorporados ao salário da requerente 04 (quatro) quinquenios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. **E nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e art. 3º da EC nº. 47/2005.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 18 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 18 do mês de julho de 2018.

(http://www.diariomunicipal.com.br/)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2FEDC730

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00033/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº0611018, Dispensa de Licitação nº 06.00033/2018, e **Adjudicar** à **HOTEL E RESTAURANTE SAGRADA FAMÍLIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.664.720/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviço de hospedagem e alimentação, para atender às demandas desta Administração Pública, no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 18 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00033/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00033/2018
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: HOTEL E RESTAURANTE SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ/MF n.º 29.664.720/0001-33
Objeto: Serviço de Hospedagem e Alimentação
Valor R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 05.50.04.122.0003.2006
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BA9786EC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00034/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº0611019, Dispensa de Licitação nº 06.00034/2018, e **Adjudicar** à **AILTON SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.700.224-00, cujo objeto é a prestação de serviço de capacitação dos profissionais/servidores inseridos no Programa Bolsa Família, para atender às as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial o Programa Bolsa Família, no valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 15 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00034/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00034/2018
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: AILTON SILVA DOS SANTOS, CPF/MF n.º 061.700.224-00
Objeto: Serviço de Capacitação dos Funcionários Inseridos no Programa Bolsa Família
Valor R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 12.032.08.244.0006.8016
Elemento de Despesa: 3.3.90.36

SILVIA PEREIRA LACERDA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5FAEF5C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, por motivos de conflito datas na publicação da licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de camisas e fardamentos no geral que serão destinados a atender a as necessidades das diversas Secretarias deste Município, marcada para o dia 20 de Julho de 2018, às 11h30min, fica adiada para o dia 01 de Agosto de 2018, às 09h30min.

Monteteirópolis/AL, 15 de fevereiro de 2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:1B7FA37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

A Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, por motivos de conflito datas na publicação da licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, marcada para o dia 24 de Julho de 2018, às 09h30min, fica adiada para o dia 01 de Agosto de 2018, às 14h00min.

Monteteirópolis/AL, 19 de julho de 2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:727985BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, por motivos de conflito datas na publicação da licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de camisas e fardamentos no geral que serão destinados a atender a as necessidades das diversas Secretarias deste Município, marcada para o dia 20 de Julho de 2018, às 11h30min, fica adiada para o dia 01 de Agosto de 2018, às 09h30min.

Monteteirópolis/AL, 19 de julho de 2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:6879EAB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 11/2018 PILAR – AL, 25 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 11/2018 PILAR – AL, 25 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei Municipal Nº 592/2015 de 01 de setembro de 2015,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 20, da Lei nº 592/2015 de 01 de setembro de 2015, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Artigo 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se**,** prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Artigo 3º - O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Artigo 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

IX - publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 5º — São atribuições do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;

II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;

IV - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

V - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VII - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VIII - encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
e) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;

IX - firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

X - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

XI - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

XII - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XIII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;

XIV - encaminhar semestralmente, até os dias 10 de fevereiro e 10 de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.

CAPÍTULO III

RECURSOS DO FUNDO

Artigo 6º - São receitas do Fundo:

I - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - valores provenientes das multas previstas no artigo 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;

IV - transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;

VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;

VIII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Artigo 7º - Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único — Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV

CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Artigo 8 º - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 10 - (Até 15 dias) após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal da Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

Artigo 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único — Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Artigo 12 - A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo único — É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

Artigo 13 - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 14 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Artigo 15 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Artigo 16 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subseqüente aos recebimentos.

Artigo 17 - A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;

III - nota de empenho;

IV - liquidação total/parcial de empenho;

V - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VI - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

IX - extratos bancários;

X - avisos de créditos bancários.

Artigo 18 - A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

III - publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;

IV - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;

V - autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;

VI - nota de empenho;

VII - liquidação total/parcial de empenho;

VIII - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

IX - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

X - recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

XI - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

XII - avisos de créditos bancários;

XIII - parecer contábil;

XIV - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Artigo 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:79446A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 12/2018(aquisição de Cestas básicas)

A comissão permanente de licitação informa que as empresas, 2S SANTOS E SILVA LTDA (2ª colocada) se encontra inabilitada para o certame por apresentar Alvara da Vigilância Sanitária que não condiz com o objeto licitado, e a CONTERRANEA IND. COM. DE SERV. IMPORT. E EXP. DE MERCADORIAS EIRELI (3ª colocada) inabilitada por apresentar balanço patrimonial incompatível com o exigido no Edital. Informamos ainda que a sessão será retomadas dia 24/07/2018 as 09:00h para realização da fase Recursal.

Pilar/AL, 19 de julho de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BDE8673F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob nº 10.7/2018, processo administrativo nº 0228-051/2018 (Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de limpeza) a empresa: LOMCOMSERVI LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 21.938.269/0001-93, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 valor total dos itens R$ 890.106,85. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca a empresa acima citada, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93

Rio Largo/AL, 19 de Julho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:4083D948

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 089 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 089/2018, de 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão da Pensão Por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão Por Morte, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TENÓRIO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, inscrita no **CPF sob o nº 274.464.504-44,** por consequência da morte de seu cônjuge **Experdito Sebastião dos Santos,** inscrito no CPF: 087.825.124-34**,** ex-servidor do Município de Santa Luzia do Norte, filiado ao Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 41, I, II, da Lei Municipal 420/2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, conforme documentação constante no processo 434/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ADA8F7AC

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 091 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 91/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão da Pensão Por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão Por Morte, a Sra. **MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, inscrita no **CPF sob o nº 739.681.614-91,** por consequência da morte de seu cônjuge **Givaldo Valdomiro do Nascimento,** inscrito no **CPF: 216.129.514-49,** ex-servidor do Município de Santa Luzia do Norte, filiado ao Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigo. 8º, inciso I; art. 27, inciso II, alínea "a" e art. 41, todos da Lei n° 420/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, conforme documentação constante no Processo nº 003/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E5376C56

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 079 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Portaria Nº 079/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora pública municipal **João Leôncio de Brito,** brasileiro, casado, cadastrado no CPF n° 337.330.154-87 e RG sob nº 555967 SSP/AL, reintegrado em **04 de abril de 2005**, no cargo de **Vigilante,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servidor público municipal filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da CF/88 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, traduz que a

segurada fará jus a Aposentadoria por Idade, com 23% de anuênios já incluídos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 612/2016 do Município.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HEMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3814067F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Portaria Nº 080/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora pública municipal **Berenilda Correia dos Santos Oliveira,** brasileira, viúva, cadastrada no CPF n° 099.485.544-34 e RG sob nº 990011506650 SSP/AL, admitida em **02 de maio de 2002**, no cargo de **Margarida,** lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da CF/88 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, traduz que a segurada fará jus a Aposentadoria por Idade, com 16% de anuênios já incluídos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 944/2016 do Município.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HEMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8364CD65

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 081 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Portaria Nº 081/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora pública municipal **Cremilda Maria da Conceição,** brasileira, casada, cadastrada no CPF n° 239.855.854-15 e RG sob nº 645 739 SSP/AL, admitida em **02 de maio de 2002**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da CF/88 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, traduz que a segurada fará jus a Aposentadoria por Idade, com 16% de anuênios já incluídos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 903/2015 do Município.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HEMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1755D62E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 082 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Portaria Nº 082/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4200052-1 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 112.608.404-25, reintegrado em **01 de abril de 2010** no cargo de **Agente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, servidor público municipal filiado ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal e art. 6º e 30, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, traduz que o segurado fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com 22% de anuênios já incluídos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 576/2017 do FPS.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:86F7841D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Portaria Nº 083/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora pública municipal **Maria Ferreira Rodrigues,** brasileira, solteira, cadastrada no CPF n° 259.178.624-00 e RG sob nº 330273 SEDS/AL, admitida em **15 de abril de 2002**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, servidora

pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da CF/88 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, traduz que a segurada fará jus a Aposentadoria por Idade, conforme documentação constante no processo nº 1.415/2016 do Município.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HEMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FC710525

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 084 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 084 /2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora Marizete Ferreira dos Santos, Matrícula nº 165, portadora do RG nº 2002001028310, SSP/AL, CPF nº 163.782.374-68, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1º, III, "b" da CF/88 e artigo 31 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 874/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Santa Luzia do Norte-AL, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4AEE2425

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 085 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 085/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora Marli Batista de Almeida, Matrícula nº847, portadora do RG nº 618.130, SSP/AL, CPF nº 591.314.464-34, Efetiva, no cargo de serviçal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 31 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº 189/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Santa Luzia do Norte-AL, 15 de junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:43A1748E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 086 /2018, 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora SANDRA MARCIA BORGES PONTES, Matrícula nº191, portadora do RG nº 435.008, SSP/AL, CPF nº259.872.914-53, Efetiva, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da emenda constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 30 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo nº 20180523001, a partir desta data até posterior deliberação.

Santa Luzia do Norte-AL, 15 de junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EAE89E4D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Portaria Nº 087 de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal **JOSÉ ALFREDO RAMIRES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 40044151-4 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.599.864-91, admitido em **02 de junho de 1986**, no cargo de **Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com EC 41/2003, c/c art. 6º e 30, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, traduz que o segurado fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, percebendo proventos integrais, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no processo 250/2017 do FPS.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2018

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CA15C148

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 088 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Portaria Nº 088 de 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal **JOSILENE RÊGO DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 928.020 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 699.282.744-87, admitida em **01 de junho de 1988**, no cargo de **Professor,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo art. 6º da Lei nº 420/2005, bem como pelo preenchimento dos requisitos exigidos pelo Art. 6º da EC 41/2003, reproduzidos no art. 51 da Lei Municipal nº 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, traduz que a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no processo 262/2017 do FPS.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de junho de 2018

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E132696B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 090 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 090, de 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora **MARIA EDNA GONZAGA DA SILVA**, Matrícula nº 128, portadora do RG nº 337204, SSP/AL, CPF nº 208.855.634-68, Efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 51. I, II, III, IV, da Lei Municipal nº 420/2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREV- SLN nº 341/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7D1A7A9D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA N º 092/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria Edna Gonzaga da Silva**, do cargo comissionado – CCN2 de Subsecretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:79945758

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 093/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Narciso Filho**, portador da Cédula de Identidade nº816765, expedida pela SESP/AL e do CPF nº 546.965.184-34, para ocupar a Função Comissionada - símbolo FCN3 de Motorista, lotado no Gabinete Municipal, com exercício a partir de 15 de Junho de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8780762A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 094/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rosilda Maria dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade nº99001272208, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 058.166.854-57, para ocupar a Função Comissionada - símbolo FCN3 de Secretária Administrativa, lotada no Gabinete Municipal, com exercício a partir de 15 de Junho de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0FC4D4F7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 095/2018, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Edna Gonzaga da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 337.204, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 208.855.634-68, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Subsecretária Municipal de Educação, símbolo CCN2, com exercício a partir de 16 de Junho de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 16 de Junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C3096C02

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 097 DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 097/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comitê de Investimentos para a Gestão dos Recursos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no Art.1º e Art. 4º, da Lei Municipal nº 584, de 14 de Maio de 2015, e Lei nº 616, de 19 de Junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os servidores, **João Alves Pontes Filho**, Digitador; **Lenilton Rodrigues Pedrosa Filho**, Agente Administrativo; e **Maria Helena Salvador de Lima**, Aposentada, para comporem o Comitê de Investimentos para a Gestão dos Recursos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

Art. 2º - Nomear o servidor João Alves Pontes Filho, Gestor do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, para Presidir o Comitê de Investimento.

Art. 3º- Os Membros do Comitê ora constituído, terá o mandato de 03 (três) anos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 02 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F84448EF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 098/2017, DE 02 DE JULHO DE 2017.

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora **Katarine Silva Camelo,** ocupante do cargo de Engenheira Civil, como fiscal do Termo de Adesão nº 05/2018, originário da Ata de Registro de Preço 015/2017, oriunda do Pregão Presencial 015/2017, do Município de Minador do Negrão.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado por esta portaria:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, e execução dos serviços e obras contratadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2AD880A7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 099 DE 03 DE JULHO

PORTARIA N º 099/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Rosilda Maria dos Santos**, da Função Comissionada-FCN3 de Secretária Administrativa, lotada no Gabinete Municipal.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:829821F8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 03 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N º 100/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Claudia Clícia Feitosa Lima**, do cargo comissionado – CCN3 de Assessor de Apoio ao Estudante, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6D149685

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 03 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 101/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Regiane da Conceição Lima,** portadora da Cédula de Identidade nº 1.529.729, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 032.403.404-02, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – CCN3 de Coordenador de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com exercício a partir de 03 de Julho de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:54B9D9E5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 102 DE 03 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 102 de 03 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 036/99, de 30 de abril de 1999, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a servidora **Maria Tereza da Conceição**, Matrícula nº 050, portadora do RG nº 259.935 SSP/AL, CPF nº 259.857.874-00, Efetiva, no cargo de Serviçal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 253/92, acrescidos de 16% de anuênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREV- SLN nº 215/99, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ADDD9FD8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 103/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Michele da Silva,** portadora da Cédula de Identidade 1705366, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 051.502.094-06, para ocupar a Função Comissionada - símbolo FCN3 de Secretária Administrativa, lotada no Gabinete Municipal, com exercício a partir de 06 de Julho de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:80DDC0D7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 104/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 185/2011, de 05 de Outubro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora ANGELA MARIA FIDELIS DA SILVA, Matrícula nº 03, portadora do RG nº 332.157, SSP/AL, CPF nº 385.816.604-06, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 30 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 095/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7D480F57

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 105/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 070/2011, de 19 de Abril de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora CARMEM YONE LINS DA SILVA, Matrícula nº 932, portadora do RG nº 754997, SSP/AL, CPF nº 331.961.684-68, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 30 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 047/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C92E2D8A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 106/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 029/2000, de 30 de maio de 2000, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos proporcionais a servidora BENEDITA MARCOLINO DA SILVA, Matrícula nº 129, portadora do RG nº 166896, SSP/AL, CPF nº 134.045.634-68, Efetiva, no cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a" e artigo 53, §4º da lei Municipal 253/92, acrescidos de 16% de anuênios sobre os vencimentos base conforme Processo FUNPREV/SLN nº: 038/2000, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3079DAB3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº.107/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 049/2000, de 03 de agosto de 2000, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a servidora **ISANILDE QUERINO DE SOUZA**, Matrícula nº 224, portadora do RG nº 259.081, SSP/AL, CPF nº 068.256.724.87, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 53, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 253 de 30 de setembro de 1992, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 07686/2008, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:220955C9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 108/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria Compulsória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 016/1999, de 05 de abril de 1999, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais a servidora **VALDOMIRA ALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 066, portadora do RG nº 552.316, SSP/AL, CPF nº 349.173.494.00, Efetiva, no cargo de Serviçal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal c/c art. 77, II, da Lei Orgânica deste Município e Art. 53, III, alínea "D" da Lei nº 253, de 30 de setembro de 1992, com 10% de anuenios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 70/96, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7F7C858B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº.109/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 096/2011, de 20 de maio de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, a servidora **MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, Matrícula nº 97, portadora do RG nº 1806952, SSP/AL, CPF nº 624.011.574-68, Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, III, alínea "b", da Constituição Federal e artigo 31, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, com 20% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 060/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:028A06C2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 110/2018, 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 097/2011, de 20 de maio de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, ao servidor **EZEQUIEL SEVERO LINS**, Matrícula nº 69, portador do RG nº 228.494, SSP/AL, CPF nº 209.480.424.00, Efetivo, no cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, III, alínea "b", da Constituição Federal e artigo 31, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, com 25% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 054/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C2D0BED0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 111 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº.111/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 167/2011, de 01 de Setembro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de

Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais, a servidora **MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA**, Matrícula nº 76, portadora do RG nº 393.381, SSP/AL, CPF nº 209.019.094-91, Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, III, alínea "b", da Constituição Federal e artigo 31, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, com 20% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 086/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9AE6F683

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 112/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 091/2012, de 01 de junho de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, a servidora **MARIA TEREZA ARAUJO LIMA**, Matrícula nº 758, portadora do RG nº 98001070186, SSP/AL, CPF nº 495.942.304-87, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, III, alínea "b", da Constituição Federal e artigo 31, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, com 10% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 09783/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D2663D7E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 113/2018, de 06 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 026/2012, de 27 de fevereiro de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora **IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE**, Matrícula nº 38, portadora do RG nº 340.053, SSP/AL, CPF nº 334.109.334-68, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c o art. 51. I, II, III, IV, e artigo 30, incisos I, II e III, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 0206001/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C94348F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Para que se produza seus efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro da cidade de Santana do Mundaú, que declarou como vencedoras do Pregão Presencial n.º 012/2018 a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, como vendedora de todos os itens, com valor máximo estimado de R$ 312.577,71 (trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), durante 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item e que teve por objeto a aquisição de materiais de limpeza e correlatos para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Santana do Mundaú – Alagoas.

Santana do Mundaú, 19 de julho de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5B6676F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 020/2018*

TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA:NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,CNPJ: 19.079.444/0001-92, com sede na CH Catucaba, Lote 08, Quadra C, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, neste ato representada por CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 076.841.234-08 e portador do RG sob o nº. 2.110.525 SSP/AL.
OBJETO: é a inexigibilidade de licitação da contratação dos serviços de grupo artístico do ramo musical, publicamente consagrado por meio de empresário exclusivo, denominado Mano Walter, para apresentação na Emancipação Política do município de Santana do Mundaú/AL, que será realizada no dia 14 de junho de 2018, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na

proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Data da Assinatura: 01.06.2018.

Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Funcional Programática: 13.392.0004.2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência:90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do extrato contratual.

Base Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D44E0308

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 021/2018*

TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA G S COSTA - ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA:G S COSTA - ME,CNPJ: 16.642.064/0001-26, com sede no Loteamento Karina, nº 33, Centro, Paripueira/AL, CEP: 57.935-000, neste ato representada por seu procurador/gerente, o Sr.**GLEYDSON FIRMINO DA SILVA,**inscrito no CPF sob o n.º 019.929.574-36 e portador do RG sob o nº. 1282706 SSP/AL.
OBJETO:é a inexigibilidade de licitação da contratação dos serviços de grupo artístico do ramo musical, publicamente consagrado por meio de empresário exclusivo, denominado Berg Gonzaga, para apresentação na Emancipação Política do município de Santana do Mundaú/AL, que será realizada no dia 14 de junho de 2018, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Data da Assinatura:01.06.2018.
Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Funcional Programática: 13.392.0004.2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Preço: Ovalordo presente Termo de Contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência:90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do extrato contratual.

Base Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:os mesmos já mencionados.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:743C13B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 PROCESSO: 2018.0402.0035.01*

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de veículos regulamentados em TRANSPORTE ESCOLAR, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ; CNPJ nº 12.332.979/0001-84; Fornecedor Registrado: LIDIANE DE OLIVEIRA COUTO - ME, inscrita no CNPJ nº 10.544.657/0001-73; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 19/06/2018. Preço global R$: 1.454.171,40 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos). O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

Item 1: Rota 01 (Sítio Ilha Grande – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**21,94 Km**(*Conforme desenho 01, com planta baixa e tabela de coordenadas georeferenciadas UTM sirgas 2000, anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**43,88 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**4.300,24;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**47.302,64;

Item 2: Rota 02 (Sítio Estiva – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**30,81 Km**(*Conforme desenho 02, com planta baixa e tabela de coordenadas georeferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**61,62 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**6.038,76;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**66.426,36;

Item 3: Rota 03 (Sítio Duas Barras – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**27,91 Km**(*Conforme desenho 03, com planta baixa e tabela de coordenadas georeferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**55,82 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**5.470,36;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**60.173,96;

Item 4: Rota 04 (Sítio Água Fria – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**25,02 Km**(*Conforme desenho 04, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM*

sirgas 2000 em anexo), onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**50,04 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**4.903,92;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**53.943,12;

Item 5: Rota 05 (Sítio Ramos – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**34,91 Km**(*Conforme desenho 05, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**69,82 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**6.842,36;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**75.265,96;

Item 6: Rota 06 (Sítio Brenhas de Cima – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**17,11 Km**(*Conforme desenho 06, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**34,22 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**3.353,56;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**36.889,16;

Item 7: Rota 07 (Sítio Brenhas de Baixo – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**18,39 Km**(*Conforme desenho 07, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**36,78 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**3.604,44;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**39.648,84;

Item 8: Rota 08 (Sítio Mirim – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**19,85 Km**(*Conforme desenho 08, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**39,70 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**3.890,60;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**42.796,60;

Item 9: Rota 09 (Sítio Amoras – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**16,30 Km**(*Conforme desenho 09, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**32,60 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**3.141,88;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**34.560,68;

Item 10: Rota 10 (Sítio Caruru – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**18,95 Km**(*Conforme desenho 10, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**37,90 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**3.714,20;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**40.856,20;

Item 11: Rota 11 (Assentamento Chapéu de Pena) – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**19,86 Km**(*Conforme desenho 11, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**39,72 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**3.892,56;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**42.818,16;

Item 12: Rota 12 (Sítio Barro Branco – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**19,28 Km**(*Conforme desenho 12, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**38,56 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**3.778,88;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**41.567,68;

Item 13: Rota 13 (Sítio Corcundinha – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**25,29 Km**(*Conforme desenho 13, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**50,58 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**4.956,84;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**54.525,24;

Item 14: Rota 14 (Sítio Jenipapo – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**21,79 Km**(*Conforme desenho 14, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**43,58 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**4.270,84;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**46.979,24;

Item 15: Rota 15 (Sítio Brejo Queimado – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**29,24 Km**(*Conforme desenho 15, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**58,48 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**5.731,04;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**63.041,44;

Item 16: Rota 16 (Povoado Múnguba – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**33,54 Km**(*Conforme desenho 16, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**67,08 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**6.573,84;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**72.312,24;

Item 17: Rota 17 (Povoado Múnguba – Escola Estadual Manoel de Matos, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, S/N, Jussara):A distância da rota é de**33,54 Km**(*Conforme desenho 17, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**67,08 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**6.573,84;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**72.312,24;

Item 18: Rota 18 (Sítio Barro Branco – Escola Municipal Absolon Correia de Melo, Sítio Penha):A distância da rota é de**37,17 Km**(*Conforme desenho 18, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**74,34 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**7.285,32;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**80.138,52;

Item 19: Rota 19 (Sítio Água Fria – Escola Municipal Absolon Correia de Melo, Sítio Penha):A distância da rota é de**27,87 Km**(*Conforme desenho 19, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**55,74 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**5.462,52;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**60.087,72;

Item 20: Rota 20 (Sítio Ingazeira – Escola Municipal Absolon Correia de Melo, Sítio Penha):A distância da rota é de**25,94 Km**(*Conforme desenho 20, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**51,88 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**5.084,24;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**55.926,64;

Item 21: Rota 21 (Rua Bom Jesus (liinha) – Residencial Santana do Mundaú):A distância da rota é de**11,25 Km**(*Conforme desenho 21, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 6, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta) e 3 turnos (Matutino, Vespertino e Noturno), totalizando num percurso de**67,50 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**6.615,00;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**72.765,00;

Item 22: Rota 22 (Rua Bom Jesus (liinha) – Residencial Santana do Mundaú):A distância da rota é de**8,81 Km**(*Conforme desenho 22, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 4, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta) e 2 turnos (Matutino e Vespertino), totalizando num percurso de**35,24 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**3.453,52;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**37.988,72;

Item 23: Rota 23 (Residencial Santana do Mundaú, Quadra 33, Jussara – Residencial Santana do Mundaú, Quadra 9, Jussara):A distância da rota é de**13,31 Km**(*Conforme desenho 23, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 4, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta) e 2 turnos (Vespertino e Noturno), totalizando num percurso de**53,24 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**5.217,52;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**57.392,72;

Item 24: Rota 24 (Residencial Santana do Mundaú, Quadra M5, Jussara – Escola Municipal Pequeno Príncipe, Quadra 9, Residencial Santana do Mundaú, Quadra 9, Jussara):A distância da rota é de**16,77 Km**(*Conforme desenho 24, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**33,54 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**3.286,92;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**36.156,12;

Item 25: Rota 25 (Residencial Santana do Mundaú, Jussara – Rua Muniz Falcão – COHAB – Liinha - Residencial Santana do Mundaú):A distância da rota é de**30,39 Km**(*Conforme desenho 25, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 4, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta) e 2 turnos (Matutino e Vespertino), totalizando num percurso de**121,56 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**8.002,00;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)88.022,00**;

Item 26: Rota 26 (Residencial Santana do Mundaú, Jussara – Rua Muniz Falcão – COHAB – Liinha – COHAB - Residencial Santana do Mundaú):A distância da rota é de**16,83 Km**(*Conforme desenho 26, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**33,66 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**3.298,68;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**36.285,48;

Item 27: Rota 27 (Residencial Santana do Mundaú, Jussara – COHAB – Jussara):A distância da rota é de**17,62 Km**(*Conforme desenho 27, com planta baixa e tabela de coordenadas georreferenciadas UTM sirgas 2000 em anexo)*, onde a mesma é multiplicada por 2, por haver coleta de alunos (Ida) e devolução dos mesmos (Volta), totalizando num percurso de**35,24 Km, Modelo:**Mercedes Benz,**VALOR POR KM R$**4,90;**VALOR KM MÊS R$ (20 dias)**3.453,52;**VALOR KM ANUAL R$ (11 meses)**37.988,72;

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 26 de junho de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:C46C1B54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 013/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Cestas Básicas, em favor das Empresas: **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.105.741/0001-00, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 1.087.500,00 (um milhão e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e a **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.403.188/0001-60, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 431.250,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 18 de julho de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:2FC26688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL 013/2018
ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 033/2018

FORNECEDORA REGISTRADA: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.403.188/0001-60 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Cestas Básicas. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 431.250,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
02	**Cestas Básicas Constituída dos Seguintes Produtos**: Ø Arroz Parboilizado, tipo I – 02 quilos; Ø Feijão Carioca, tipo I – 02 quilos; Ø Açúcar, tipo cristal – 01 quilo; Ø Macarrão, tipo espaguete – 01 quilo; Ø Farinha Fina de Mandioca – 01 quilo; Ø Farinha de Milho Flocada – 02 quilos; Ø Óleo de Soja Refinado – 02 unidades de 900 ml; Ø Biscoito, tipo Cream Craker (400gr) – 02 pacotes; Ø Biscoito, tipo Maria (400gr) – 02 pacotes; Ø Café Torrado e Moído, tipo I – 01 quilo; Ø Peixe Enlatado, tipo Sardinha (125gr) – 02 latas; Ø Leite em Pó, tipo Integral (200gr) – 04 pacotes. Os kits deverão estar acondicionados em embalagem transparente e lacrada, evitando subdivisões.	Kit	6.250	69,00	431.250,00	Kiarroz, Estrela, Caete, Pajuçara, Lider, Marata, Soya, Mauriceia, Kimimo, 88, Ilalac

Data de Assinatura: 18 de julho de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 18 de julho de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:5A942335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL 013/2018
ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 034/2018
FORNECEDORA REGISTRADA: **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.105.741/0001-00 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Cestas Básicas. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 1.087.500,00 (um milhão e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Cestas Básicas Constituída dos Seguintes Produtos**: Ø Arroz Parboilizado, tipo I – 02 quilos; Ø Feijão Carioca, tipo I – 02 quilos; Ø Açúcar, tipo cristal – 01 quilo; Ø Macarrão, tipo espaguete – 01 quilo; Ø Farinha Fina de Mandioca – 01 quilo; Ø Farinha de Milho Flocada – 02 quilos; Ø Óleo de Soja Refinado – 02 unidades de 900 ml; Ø Biscoito, tipo Cream Craker (400gr) – 02 pacotes; Ø Biscoito, tipo Maria (400gr) – 02 pacotes; Ø Café Torrado e Moído, tipo I – 01 quilo; Ø Peixe Enlatado, tipo Sardinha (125gr) – 02 latas; Ø Leite em Pó, tipo Integral (200gr) – 04 pacotes. Os kits deverão estar acondicionados em embalagem transparente e lacrada, evitando subdivisões.	Kit	18.750	58,00	1.087.500,00	Martin Distribuidora

Data de Assinatura: 18 de julho de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 18 de julho de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:BDCB98A8

